

---

## Ata da Audiência Pública

### Elaboração da Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária 2023.

**Data: 23/05/2022**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO § 1º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº.101 DE 2000 E EMENDA Nº 100 A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERABA O EXERCÍCIO DE 2023. No vigésimo terceiro dia (23) dia do mês de maio de 2023, às quinze horas no Anfiteatro do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, situado a Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 141, realizou-se a Audiência Pública, contamos com 10 (dez) participações através do formulário de participação disponibilizado no Google Form. no período de 13 a 19 de maio de 2022. Compareceram à Audiência presencialmente 92 (noventa e duas) pessoas. Iniciamos dando as boas-vindas à Audiência Pública – Elaboração da Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária 2023, lembrando aos presentes sobre as orientações para evitar a propagação do COVID – 19. O Governo Municipal, por meio da Assessoria Geral de Orçamento e Controle, disponibiliza a apresentação referente a Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2023, elaborada anualmente, com o objetivo de apontar as prioridades para o próximo. O Assessor Geral de Orçamento e Controle do Governo Municipal iniciou dando as boas vinda aos presentes, passando a palavra para a Excelentíssima Prefeita Municipal que proferiu suas palavras ressaltando a importância da participação da comunidade em planejar Uberaba em conjunto com o Governo, demonstrando transparência e eficiência em planejar Uberaba em parceria com a comunidade. O Assessor Geral de Orçamento e Controle apresentou de forma geral alguns pontos importantes de forma didática no PowerPoint informações referente a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária, evidenciando o Planejamento Público Municipal, as principais funções e descrições sobre o conceito da Lei de Diretrizes Orçamentária, demonstrou a base legal, os principais assuntos tratados na lei e também os indexadores que serão utilizados na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023. Após a explanação do Assessor Geral de Orçamento, foi passado a palavra para a Diretora da Diretoria de Contabilidade e Custos que procedeu a sua apresentação conceituando os Anexos das Metas Fiscais e seus demonstrativos, fundamentando das principais funções de cada demonstrativo fiscal. Contamos com a participação do Procurador Adjunto do Município de expressou a importância em ter entre os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária o Anexo de Riscos Fiscais e Providências. Em seguida foi passada a palavra para a representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação que prosseguiu os trabalhos dissertando sobre a importância da Lei nº 13.152/2019 que dispõe sobre os Incentivos fiscais da Prefeitura Municipal de Uberaba em consonância com o Anexo de

Estimativa e Compensação da Renúncia das Receitas. Na sequência o Assessor Geral de Orçamento e Controle, retornou com a sua apresentação, demonstrando os programas prioritários constantes na Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, sendo demonstrado um total de 46 programas prioritários que são desdobrados em ações que podem ser atividade, projeto ou operações especiais. Dando prosseguimento à Audiência o Assessor Geral fez a leitura dos questionamentos realizado através do formulário online, respondendo em seguida: Questionamento - Sugiro que a audiência seja transmitida online e gravada para ser assistida posteriormente. Resposta – A audiência está sendo transmitida e gravada e está disponível na rede social oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba. Questionamento – Como a Audiência Pública de Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias considerará a Lei nº 12.200 de 15 de maio de 2015? Sugestão: Fomentar a participação de servidores da Secretaria de Educação para o efetivo acompanhamento e desempenho nos âmbitos do Planejamento e da Execução Orçamentária Municipal, principalmente considerando que em 2024 lançarão legislação para os próximos 10 anos da Educação Municipal tendo por base a Lei nº 12.200. Resposta – todo plano que exigem um estudo mais detalhado como é o plano decenal exige sim a capacitação, a exemplo do Conselho um dos pontos fortes do governo está sendo a capacitação dos servidores para que o Município possa ficar bem equipado de profissionais que darão continuidade as ações, o município estará priorizando a capacitação de servidores, de equipe para promover a elaboração desta legislação. Questionamento - verificar previsão orçamentaria para Ciclovias e mobilidade urbana, reforma de UPAS e UBS, recapeamento de vias urbanas. Resposta - Como foi apresentado na Audiência, temos programas que prevê a Mobilidade Urbana, e temos recursos estimados para a Ciclovia. Foi ressaltado que a participação popular traz a oportunidade de o executivo identificar a onde e como atender as prioridades, esta informação é passada para as Secretarias executoras tomarem providências e tenham conhecimento do que a sociedade demanda. Com relação as UPAS e UBS a estimativa de recursos previstas, juntamente com a questão do recapeamento das vias urbanas. Questionamento - Verificando o Quadro de Metas e Prioridades para 2023 no Tema: Cuidar das Pessoas, onde figura a Secretaria Municipal de Saúde, não percebi o Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal de Saúde - Conselhos Distrital de Saúde e Conselhos Locais de Saúde. Proponho inclusão para que possam receber verbas para a devida capacitação e participações em Congressos e Conferências. Em 2.023 é ano de Conferência Estadual de Saúde e de Conferência Nacional de Saúde, portanto é necessário que esteja como prioridade para 2.023. A proposta encontra guardada no art. 44 da Lei Complementar 141 de 2.012 em conformidade com o §2º do art. 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e não deve ser confundida com verbas de manutenção anual dos Conselhos, mas sim verba específica para custear o Programa de Permanente de Educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da Política de saúde. Resposta – Como é rica esta participação, foi disponibilizado no formulário somente os

programas, mas existe sim uma ação específica que contempla os Conselhos. O governo tem como prerrogativa fortalecer os Conselhos, visto que ele é o elo de aproximação da população com o governo municipal, não só como fiscalizador, mas também como antecessor contribuindo no planejamento. A Capacitação é uma prioridade de governo. Questionamento - Dentro do Tema Saúde, necessitamos que inclua a criação de mais unidades de atendimento de emergência para crianças e adolescentes. É preciso também que tenha algumas Unidades Básicas de Saúde que atenda 24 horas com Clínicos e Pediatras, evitando assim a superlotação das UPAs e reduzindo o tempo de espera por atendimento. Resposta – Quando se trata das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social são preconizadas com legislações específicas, o atendimento de Unidade Básica de Saúde em 24 horas, ela vai na contramão do que preconiza o Ministério da Saúde, visto que este tipo de atendimento de 24 horas está diretamente ligado às UPAs. O que o município prevê e está em estudos, é ampliar o atendimento das Unidade Básicas de Saúde até as 22 horas, e o município está buscando em estudo de viabilidade tanto o atendimento pediátrico quanto outros tipos de atendimento em outros horários, mas temos dificuldades com falta de profissionais, são tratativas que estão sendo analisadas com as Secretarias de Saúde, Administração, Chefia de Gabinete e Governo, para busca de alternativas para a melhorar no atendimento desta área tão delicada, que é a área da saúde. Após a leitura dos questionamentos online seguidos das respostas, foi aberta o direito de fala aos presentes nesta Audiência. Houve a participação do Jurandir Ferreira, que faz defesa ao SUS, já esteve no Conselho Municipal de Saúde por oito anos e faz este trabalho social, ele ficou com dúvidas sobre o Controle Social, sendo de extrema importância porque é compromisso e responsabilidade por lei federal que o Conselho Municipal de Saúde é cogestor do SUS, sendo cogestor ele é responsável por acompanhar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo Municipal de Saúde é que recebe todo, todo o dinheiro que entra na questão da saúde no município. E só pode ser utilizado se aprovado no Plano Municipal de Saúde, se estiver aprovado na programação anual de saúde, que ainda não foi discutida com o Conselho, a programação de 2023, o Conselho não emitiu o seu parecer, portanto descumprimos a legislação federal e a LDO será encaminhada a Câmara sem passar pelo crivo do Conselho. É uma situação que já acontece a vários anos e que temos lutado para melhorar esta situação, inclusive nesta questão onde o Conselho, o Controle Social é diferenciado, o Conselho Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Assistência Social são diferenciados, tem uma legislação federal, estadual e municipal e atua de forma deliberativa. Se o conselho fosse ouvido da forma que deveria ser, muitas destas condições não estariam acontecendo, visto que tudo isso já foi denunciado no Ministério Público, já foi falado para a gestão todas as situações para resolver, mas eles insistem em esquecer o controle social. A gente quer aqui, que fique claro que o controle social, principalmente, da Secretaria da Saúde, do SUS, do Conselho Municipal de Saúde fica bem claro na LDO, que fique bem claro na LOA, o investimento para a formação desses profissionais que estão trabalhando de graça, são 24 conselheiros

que trabalham diuturnamente, de graça, aprovando, discutindo, fazendo propostas, encaminhando situações, denunciando no Ministério Público, sendo ameaçados e aí quando vem a LDO, você não vê uma valorização efetiva. Tem vinte anos que eu estou nesta luta, eu gostaria que ficasse mais claro. Foi agradecida a participação do Jurandir e foi passado a palavra para o Assessor Geral de Orçamento e Controle, ali quando nós dispomos sobre as metas e prioridades, foram apresentados os programas a serem desenvolvimentos, os programas são subdivididos em ações e nós temos uma ação que é a formação, que é a questão dos Conselhos, lá já contempla tudo esse investimento, mas sim nós vamos registrar a sua proposta, sua colocação, e como eu falei, como o Orçamento é realizado de forma descentralizada, ele é multisecretaria, a Secretaria de Saúde tomará as providências. Mas como aqui estamos falando de LDO, nós estamos falando do PPA, as ações que estão ali são aquelas aprovadas no PPA, e nós temos ainda a LOA. A LDO é o norteador, é o como será feito o orçamento, qual vai ser a base, como se dará os contratos, como se dará a limitação de empenhos, como se dará a reserva de contingência. Sim, quando da elaboração da Lei Orçamentária a Secretaria de Saúde irá tomar todas as providências para efetiva participação, mesmo porque sem a aprovação do Conselho a peça orçamentária nem segue para o Legislativo. O Assessor enfatizou o trabalho e a dedicação do Jurandir em relação ao SUS, e da importância do Conselho em participar diretamente nas ações, assim como a sociedade, assim como nós estamos na busca de mais participações da comunidade em planejar Uberaba. Não havendo mais participações o Assessor realizou os agradecimentos finais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a audiência às 17horas e 03 minutos.

Uberaba, 23 de maio de 2022.

Equipe Orçamento Participativo.